EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117831

Termo Aditivo referente ao Contrato nº 004/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.6288_ UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO; Contratante: Conselho Escolar EMILIA FERREIRO BRANCO CNPJ: 00.688.958/0001-17 Contratada: ESTEVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 52.308.366/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 5.722,86 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026.

JACINTO AGI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 656131

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA 2026,** referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

| Nº EDITAL | PROCESSO | COORDENAÇÃO REGIONAL | UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR | DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026 | DATA SESSÃO 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 202600006097324 | Pires do Rio | Rodrigo R. da Cunha | 05/10 até 8h59 de 26/10 | 26/10 às 9h |

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: **https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/.** Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 655960

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.**, CNPJ: **26.855.539/0001-16**, mediante iInexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 121456/2026 e processo SEI nº 202600005026933, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

| | |
|---|---|
| Descrição do item 001 Código 909 - Capacitação Profissional, participação em curso. | |
| Informações Adicionais Prestação de serviços de realização de curso de capacitação In-Company, na modalidade presencial in loco, com o tema: Fase Preparatória na nova lei de licitações lei n 14.133/2021, visando a capacitação intensiva de cada fase das contratações públicas, desde o planejamento até a de fiscalização de contrato, incluindo a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, minutas de edital e de contratos, além do uso da inteligência artificial em cada fase de até 100 servidores do município de Goiânia, por turma. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | unidade |
| CPF/CNPJ | 26.855.539/0001-16 |
| Fornecedor | EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA |
| Valor Unitário | R$ 232.000,00 |
| Valor Total | R$ 232.000,00 |
| Situação | Adjudicado |

Totalizando o valor de **R$ 232.000,00 (R$ Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais)**.
Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação, nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026
Ordenadora de Despesas

Protocolo 656043

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 211, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 52/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU - FGJJ,** para realização do evento **"PBJJF - Goiânia International Open Winter Championship 2026"**, entre os dias 18/09/2026 e 19/09/2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS,** no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576002797**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portador do CPF n. ***.055.271-**, **para atuar como Fiscal da Autorização de Uso,** firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU - FGJJ**, CNPJ sob nº 00.146.447/0001-73, para utilização do **GINÁSIO RIO VERMELHO**, a fim promover o evento **"PBJJF - Goiânia International Open Winter Championship 2026",** nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

**WELINGTON PEIXOTO**
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655946

---

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 210, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 47/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e o **COLÉGIO ARENA,** para realização da **"ABERTURA DOS JOGOS DO COLÉGIO ARENA (JOGAR)",** entre os dias 13/08/2026 a 14/08/2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS,** no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576002568**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portador do CPF n. ***.055.271-**, **para atuar como Fiscal da Autorização de Uso,** firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e o **COLÉGIO ARENA**, CNPJ sob nº 26.039.391/0006-56, para utilização do **GINÁSIO RIO VERMELHO**, a fim promover a **"ABERTURA DOS JOGOS DO COLÉGIO ARENA (JOGAR)",** nos dias 13/08/2026 a 14/08/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

**WELINGTON PEIXOTO**
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655949

---

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 209, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 45/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e a **FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DE GOIÁS,** para realização do **"Festival Luandê-Construindo Campeões",** entre os dias 30/07/2026 a 01/08/2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS,** no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576001783**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portador do CPF n. ***.055.271-**, **para atuar como Fiscal da Autorização de Uso,** firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a **FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DE GOIÁS**, CNPJ sob nº 03.747.818/0001-60, para utilização do **Hall e Cozinha do Centro de Excelência do Esporte**, a fim promover o **"Festival Luandê-Construindo Campeões",** nos dias 30/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.